



1.5.5. Gerente de Segurança Operacional

1. Acionar os órgãos governamentais: ANAC e CENIPA;
2. Dirigir-se ao CGC, na sala de reuniões, para o briefing inicial;
3. Coletar dados, informações de segurança, e conduzir para proteção do Gestor Responsável;
4. Encaminhar a ficha 05C ao CENIPA;
5. Preencher a Ficha de Notificação e Confirmação de Ocorrência (FNCO – online);
6. Relacionar-se com a equipe de investigação;
7. Representar a empresa junto às autoridades competentes durante as investigações formais;
8. Possuir os seguintes itens:
 - a) Formulários do CENIPA (em uso);
 - b) Lista de carga transportada (fornecida pelo CCO);
 - c) Lista da tripulação e demais pessoas a bordo (fornecida pelo CCO); e
 - d) Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional-MGSO;